FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO INDUSTRIAL DO BRASIL

(CNPJMF n° 14.217.108-0001-45)

Código CVM nº 193-7 COINVALORES CCVM LTDA.

(CNPJMF n° 00.336.036/0001-40)

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE QUOTISTAS DO FUNDO DE IVESTIMENTO IMOBILIÁRIO INDUSTRIAL DO BRASIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores quotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO INDUSTRIAL DO BRASIL, administrado pela COINVALORES CCVM LTDA, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 28 de abril de 2015 no Hotel Howard Johnson Faria Lima Inn, localizado na Rua Tavares Cabral, 61 - Pinheiros - São Paulo - SP, às 13:30 horas. A Assembléia Geral de Cotistas se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, nos termos do Art. 19 da Instrução CVM 472 e Art. 51 da Instrução CVM nº 409 de 18 de agosto de 2004, a fim de deliberarem a respeito da seguinte Ordem do Dia:

• Exame, discussão e votação das contas relativas ao Fundo, do relatório da Administração e das demonstrações contábeis e suas notas explicativas, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014.

As demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014 encontramse disponíveis no site da Administradora <u>www.coinvalores.com.br</u>, nos sites da BM&FBovespa www.bmfbovespa.com.br e CVM www.cvm.com.br.

Os Senhores quotistas ou seus representantes deverão apresentar seus documentos de identificação¹ e ou prova de representação², bem como assinar a Lista de Presença de Cotistas.

São Paulo, 09 de abril de 2015.

COINVALORES CCVM LTDA.

Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário Industrial do Brasil

¹**Pessoa Física** – Cópia de identificação com foto (RG, RNE, CNH)

¹**Pessoa Jurídica** – Cópia autenticada do último estatuo ou cotrato social consolidado e da documentação outorgando poderes de representação (ata de eleição do diretores e / ou procuração com firma reconhecida): ²Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is);

Fundos de Investimento: Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e ou procuração): Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

²Cotista representado: o procurador deverá estar munido de procuração, lavrada há menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para prática do ato, com firma reconhecida pelo cotista outorgante.